



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | LE 10.210.819-6 | IM 071.407

CONTRATO N.º 178/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
6x 3613-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu Esq. of Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida P-13, Qd. S-06,
Lts. 08/15, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74825-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
392 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Famosinha
61 3631-6734
CEP 75815-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 07,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 187
CEP 76380-970
Goiânia - GO

www.uniuv.edu.br

@Uniuv

f uniuvoficial

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, CNPJ n. 01.815.216/0001-78, situada no Campus Universitário da Fazenda “Fontes do Saber”, Setor Universitário, na cidade de Rio Verde/GO, CEP 75901-970, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 393.402.440-87 e RG n. 5029855755-SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde/GO, “ex-vi” do Decreto Municipal n. 2.426/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TARANTELLA CHURRASCARIA EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.378.840/0001-02, estabelecida na Rua Nizo Jaime de Gusmão, n. 150, Vila Santo Antônio, Rio Verde – GO, por intermédio de sua representante legal, **Clea Lúcia Evangelista Nascimento**, inscrita no CPF sob o n.º. 642.457.726.20 e RG M-5.936-222 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no processo de Dispensa (Art. 24, inciso II), protocolo n.º 2592/2022, em conformidade com dispositivos da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma estimada, de refeição (tipo**





Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CEB N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.516.316/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IAN 021-407

Rodízio), atendendo assim as necessidades da Reitoria da UniRV - Universidade de Rio Verde, conforme as seguintes especificações:

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	90	REFEIÇÃO NA FORMA DE RODÍZIO À VONTADE DE CARNES (VERMELHA, BRANCA E PEIXE), COM ACOMPANHAMENTO DE ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, SALADAS VARIADAS E LEGUMES, COM DIREITO A UM REFRIGERANTE 600 ML, OU SUCO NATURAL DE NO MÍNIMO 500 ML OU UMA ÁGUA MINERAL DE 500 ML	RS75,90	RS6.831,00
TOTAL:					RS6.831,00

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Praça Fontes do Saber
Campus Universitário
nº 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu seq. 2ª Rua Tapajós
Edifício B&B Budenela
Terre Company
andares 17 e 18
Vila Brasília
CEP 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06
Lix. OBRTS. Setor Bela Vista
CEP 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA
Av. Ministro João Alberto
30 - Nova Caiapória
CEP 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapória - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília 2016 -
Setor Formosinha
nº 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 07
sentido Santa Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5436
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 Para as refeições do tipo rodízio as mesmas serão preparadas e servidas nas dependências da CONTRATADA, onde o mesmo deve possuir qualificações necessárias ao perfeito funcionamento e atendimento. As refeições deverão ser servidas de segunda-feira à sábado, impreterivelmente, no intervalo das 11h00min às 14h00min para almoço próprio;

3.2. A CONTRATADA deverá estar estabelecida na cidade de Rio Verde - GO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, RECURSOS E VALOR

4.1. O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura até o dia **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

4.2. A despesa decorrente do presente Contrato, correrá por conta dos recursos orçamentários n. **05.0525.12.364.6025.2129.339039**, aprovados no orçamento para o exercício de **2022**.

4.3. O presente Contrato perfaz o valor total de **RS 6.831,00 (seis mil e oitocentos e trinta e um reais)**.

4.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.



CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Pontes do Sete
Campus Universitário
64 3611-2200
Ca. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esp. 12/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd 5-06,
Luz, OB/II, Setor Gôia Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75890-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73611-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 07,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Ca. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.uniuv.edu.br
@umuv
f/uniuvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 05/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.815.216/0001-72 | IE 10.310.819-6 | IM 021-407

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dos termos do contrato ficarão a cargo do servidor **Paulo Otávio Cardoso Dos Santos**, nomeado para tal ato pela Portaria/Reitoria n. 3037/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal procederá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, à conferência se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.1.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacione especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta e do termo de homologação.

6.1.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – A contratante obriga-se a:

- efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta dispensa.





Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
 CNPJ 07.875.264/0001-78 | I.E. 10.370.819/6 | I.M. 021/427

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços conforme quantitativos e especificações do item 2 do Termo de Referência e deste Contrato e de acordo com os valores, condições constantes de suas propostas.
- b) reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, às suas expensas, os materiais que não atenderem à alínea anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios, no prazo estabelecido;
- c) emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente;
- d) arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes;
- e) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- f) instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso;
- g) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.1. Para o caso de descumprimento de qualquer das cláusulas e condições deste contrato, a parte infratora se sujeitará a uma multa de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE ainda poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

CAMPUS RIO VERDE
 Sede Administrativa
 Fazenda Pontas do Saber
 Campus Universitário
 64 3671-2200
 Cx Postal 104
 CEP 75907-970
 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
 Rua na esq. of Rua Tapajós
 Edifício B&B Business,
 Torre Carrebury,
 andares 77 e 78
 Vila Brasília
 62 3257-7300
 CEP 74811-820
 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
 Extensão Goiânia
 Avenida P13, Qd. S-06,
 Lote 08/13 Setor Bela Vista
 62 3257-7300
 CEP 74821-448
 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
 Av. Ministro João Alberto
 310 - Nova Caiapônia
 64 3663-1892
 CEP 75850-000
 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
 Av. Brasília, 2016 -
 Setor Formosinha
 61 3631-6734
 CEP 73813-011
 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
 Rodovia GO-438, KM 02
 sentido Santa Rita do
 Novo Destino
 62 3353-5438
 Cx Postal 157
 CEP 75380-070
 Goianésia - GO

www.uniuv.edu.br
 @uniuv
 f/uniuvoficial

26



Universidade de Rio Verde

Resolução CFE/RES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
 CNPJ 07.815.216/0001-78 | Fone: (61) 310-8196 | IM: 071-407

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CAMPUS RIO VERDE
 Sede Administrativa
 Fazenda Fontes do Saber
 Campus Universitário
 64 3611-2200
 Cx. Postal 104
 CEP 75901-970
 Rio Verde - GO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CAMPUS APARECIDA
 Rua Itu em 13/ Rua Tapajós
 Edifício B&B Business,
 Torre Company,
 andares 17 e 18
 Vila Brasília
 62 3257-7300
 CEP 74951-820
 Aparecida de Goiânia - GO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CAMPUS APARECIDA
 Extensão Goiânia
 Avenida P-13, Qd. S-06,
 Lts. 08/13, Setor Sênior Vitor
 62 3257-7300
 CEP 74823-440
 Goiânia - GO

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

CAMPUS CAIAPÔNIA
 Av. Ministro João Alberto
 300 - Nova Caiapônia
 64 3663-1892
 CEP 75860-000
 Caiapônia - GO

Rio Verde/Goiás, 14 de julho de 2022.

CAMPUS FORMOSA
 Av. Brasília, 2016
 Setor Formosinha
 61 3631-6734
 CEP 73813-011
 Formosa - GO

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto - Reitor

CONTRATANTE

[Handwritten signature of Tarantella Churrascaria Eireli]

TARANTELLA CHURRASCARIA EIRELI

CONTRATADA

CAMPUS COIANÉSIA
 Rodovia GO-438, KM 07
 sentido Santa Rita do
 Novo Destino
 62 3353-5438
 Cx. Postal 157
 CEP 76380-970
 Coianésia - GO

Testemunhas:

1) *[Handwritten signature]*
 CPF: 0226612164

2) *[Handwritten signature]*
 CPF: 15880598802

www.uniuv.edu.br
 @uniuv
 @uniuvoficial

27